



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira

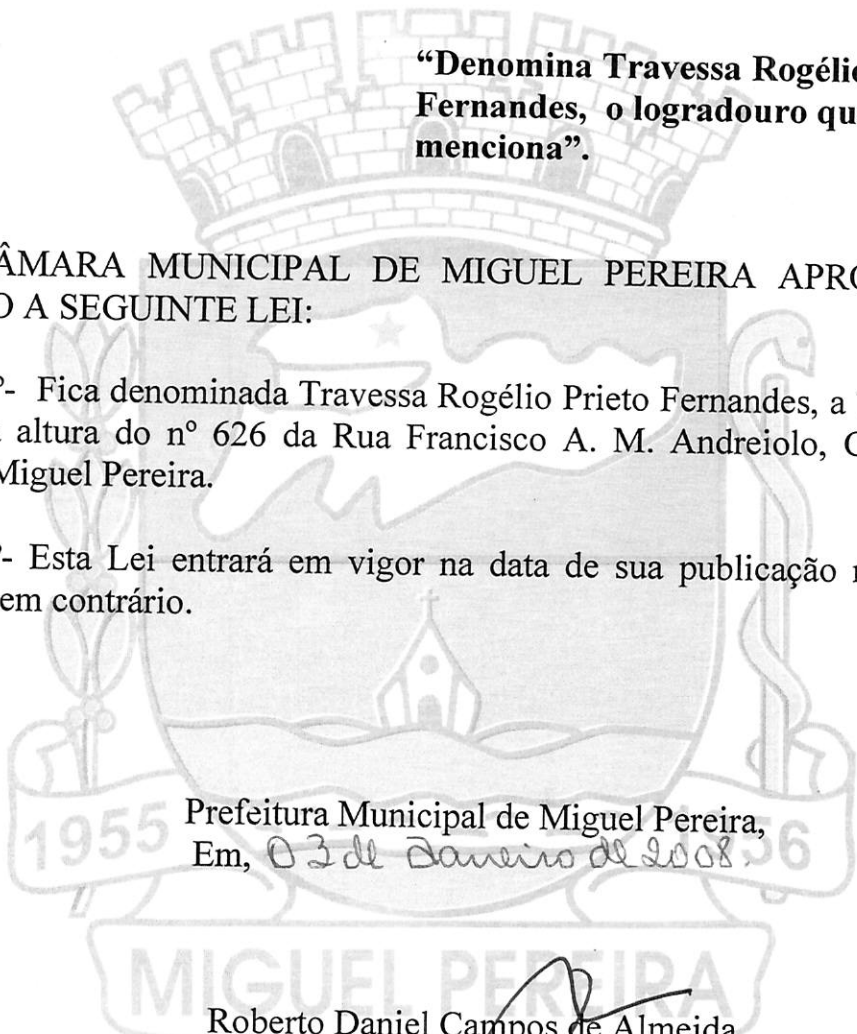
LEI Nº 2.351 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007

“Denomina Travessa Rogélio Prieto Fernandes, o logradouro que menciona”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica denominada Travessa Rogélio Prieto Fernandes, a Travessa que se inicia na altura do nº 626 da Rua Francisco A. M. Andreiolo, Conrado – 3º Distrito de Miguel Pereira.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 03 de Janeiro de 2008.

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO	
Publicado em	03 de Jan. 2008
Jornal	BEM Nº 78
Página	01
Rubrica	Almeida
Mat.	0510038